



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

COMUNICAÇÃO INTERNA 1114/2015

Origem	TRE-SE/PRES/COCIN
Destino	PRESIDÊNCIA
Assunto	Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2016.

Ex.mo. Sr. Presidente:

Encaminhamos, em anexo, o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2016, em cumprimento ao art. 18, § 1º, da Resolução TRE/SE n.º 156/09 (Regimento Interno da COCIN) e ao art. 9º, § 1º, da Resolução CNJ n.º 171, de 1º de março de 2013, (dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça).

Informamos que, interpretando o Regimento Interno desta Coordenadoria à luz da citada Resolução do CNJ, concluímos pela ausência de necessidade de submeter à apreciação da Presidência as atividades desenvolvidas pelas Seções de Análise de Licitações e Contratos (SEALC) e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (SECEP), em virtude de consistirem, resumidamente, na análise dos processos regimentalmente submetidos às respectivas Seções, não tendo, portanto, a natureza de auditorias.

Ressalto que, para seleção das ações de auditoria, foram observadas as metas traçadas no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico deste Regional, bem como as áreas que apresentem maior relevância, evitando, desse modo, que as ações sejam focadas em atividades que não trarão benefícios substanciais ao Tribunal.

Por fim, diante do que dispõe o contido na Resolução CNJ 171/13, solicitamos, após análise, que Vossa Excelência aprove, formalmente, o Plano Anual de Auditoria (PAA) deste TRE.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN AUGUSTO BATISTA SANTOS, Coordenador**, em 30/11/2015, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241595** e o código CRC **412992A6**.

Criado por 016213322178, versão 3 por 016213322178 em 30/11/2015 16:21:41.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Plano Anual de Auditoria (PAA)

Exercício 2016

Novembro/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

I – INTRODUÇÃO

Visando cumprir suas atribuições e o que dispõe as Resoluções TRE/SE nº 142/2009 e 156/2009, a Coordenadoria de Controle Interno e duas das Seções que a integram, SEAUG e SEAPE, apresentam o Plano Anual de Auditoria – exercício 2016.

Neste plano serão indicadas as ações de auditoria a serem realizadas no exercício de 2016, os procedimentos e as técnicas de auditoria, estabelecendo cronograma que compreende a fase de planejamento, execução, avaliação e elaboração de relatórios.

O Plano Anual de Auditoria – exercício 2016 foi elaborado com observância das normas atinentes à auditoria, instruções e determinações do TCU, normas internas, metas e diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

II – TIPOS DE AUDITORIAS PREVISTAS

Estão previstas as seguintes auditorias:

Auditorias de Conformidade – o objetivo é o exame dos atos e fatos da gestão com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

Auditorias Operacionais – o objetivo é avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional.

Na execução das auditorias previstas serão observadas, no que couber, as normas emanadas do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, bem como técnicas de auditoria, tais como: entrevista, pesquisa, observação direta, exame documental etc.

III – SÍNTESE DAS AÇÕES DE AUDITORIAS

1. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento: dos objetivos estabelecidos no plano estratégico; e, da execução orçamentária, considerando o planejamento das contratações para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Objetivo: avaliar os resultados da gestão considerado o seu planejamento para o período.

2. Avaliação dos indicadores instituídos no Planejamento Estratégico.

Objetivo: Análise do desempenho dos indicadores utilizados pelo TRE/SE para a avaliação da sua gestão institucional, classificados por objetivos estratégicos, conforme



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

dispõe o Planejamento Estratégico TRE/SE – 2015 a 2020.

3. Avaliação da gestão de tecnologia da informação – TI.

Objetivo: Avaliar a gestão de tecnologia da informação (TI) deste Tribunal, contemplando o planejamento da área, o perfil do RH, a segurança da informação, o desenvolvimento e a produção de sistemas e a contratação e a gestão de bens e serviços de TI.

4. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos adotados para o alcance dos objetivos estratégicos, nos termos da Decisão Normativa TCU n.º 147/2015.

Objetivo: Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

5. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Objetivo: Avaliar a confiabilidade e efetividade dos controles internos adotados nos processos de elaboração de demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

6. Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pelo TRE/SE relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.

Objetivo: Avaliar a adoção das medidas previstas no Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário e seus eventuais reflexos no âmbito do TRE/SE.

7. Avaliação da observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Objetivo: Avaliar o cumprimento do disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada”.

8. Avaliação da inscrição de restos a pagar.

Objetivo: Avaliar a conformidade da inscrição de restos a pagar nos termos do artigo 35, do Decreto 93.872/96.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

9. Auditoria na folha de pagamento.

Objetivo: Conferência, por amostragem, dos valores e cálculos contidos nas folhas de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, requisitados da capital e interior, promotores e juízes eleitorais, bem como os membros, certificando a sua regularidade.

10. Auditoria nos processos concessivos de diárias.

Objetivo: Apreciação da regularidade dos processos de concessão de diárias – Exercícios 2014 e 2015

11. Auditoria nos processos de requisição.

Objetivo: verificar a legalidade nos processos de requisição.

12. Auditoria nos processos de ajustes de contas.

Objetivo: Apreciação da regularidade dos processos de ajustes de contas – Exercícios 2014 e 2015.

13. Monitoramento.

Objetivos: acompanhamento e atendimento às diligências do TCU, visando apoiar o órgão de controle externo na sua missão institucional; acompanhamento das providências adotadas com base nos relatórios finais das auditorias, verificando se a Administração acatou as recomendações, correções e/ou sugestões emitidas, ou se emitiu justificativas diante da impossibilidade de acatá-las.

14. Auditorias Especiais.

Objetivo: No período de vigência deste PAA poderão ser realizadas outras auditorias consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, com o fim de dirimir dúvidas ou apurar denúncias, desde que tecnicamente viável, considerando a quantidade de recursos humanos disponíveis, cuja realização requer determinação expressa de autoridade competente.

IV – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Ações de Auditoria	Período de Execução	Unidade Responsável
1	Auditoria na folha de pagamento	Janeiro / Dezembro	SEAPE
2	Auditoria nos processos concessivos de diárias	Janeiro / Abril	SEAPE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

3	Avaliação da inscrição de restos a pagar.	Fevereiro/ Março	SEAUG
4	Auditoria nos processos de ajustes de contas.	Fevereiro / Maio	SEAPE
5	Auditoria nos processos de requisição	Maio	SEAPE
6	Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pelo TRE/SE relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.	Fevereiro/ Maio	SEAUG
7	Avaliação da observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.	Março/Julho	SEAUG
8	Avaliação da gestão de tecnologia da informação – TI.	Junho/Julho	SEAUG
9	Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.	Março/ Setembro	SEAUG
10	Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento: dos objetivos estabelecidos no plano estratégico; e, da execução orçamentária, considerando o planejamento das contratações para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.	Julho/ Setembro	SEAUG
11	Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos adotados para o alcance dos objetivos estratégicos, nos termos da Decisão Normativa TCU n.º 147/2015.	Junho/ Setembro	SEAUG
12	Avaliação dos indicadores instituídos no Planejamento Estratégico.	Junho/ Setembro	SEAUG
13	Monitoramento	Janeiro/ Dezembro	SEAPE/ SEAUG
14	Auditorias Especiais	Janeiro/ Dezembro	SEAPE/ SEAUG

Obs.: Considerando o item “Auditorias Especiais”, caberá à COCIN, no decorrer do ano 2016, decidir qual área será auditada, observando as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2015

ALLAN AUGUSTO BATISTA SANTOS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0002814-17.2015.6.25.8000

INTERESSADO : PRESIDÊNCIA

DESPACHO - TRE-SE/PRES/DG

À COCIN,

Autorizo o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2016, em cumprimento ao art. 18, § 1º, da Resolução TRE/SE n.º 156/09 (Regimento Interno da COCIN) e ao art. 9º, § 1º, da Resolução CNJ n.º 171, de 1º de março de 2013, (dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça).



Documento assinado eletronicamente por **CEZÁRIO SIQUEIRA NETO, Presidente**, em 01/12/2015, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0241919** e o código CRC **95E5D1E9**.

0002814-17.2015.6.25.8000

0241919v2

Criado por **000624582160**, versão 2 por **000624582160** em 01/12/2015 15:58:39.